



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES
CEP: 29800-000
Tel.: XXX 27 756-2114

CONTRATO N° 002/2017

Que entre si fazem: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.987.468/0001-01, com sede à Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, CEP: 29800-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.279/0001-45, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, n° 1.091 – Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000, neste ato representada por seu Diretor **WANDERSON MELGAÇO MACEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 1.126.580-SSP/ES e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 096.520.327-19, residente e domiciliado nesta Cidade, CEP: 29800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma que subsegue.

Aos 03(três) dias do mês de abril do ano de 2017, A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada por seu Presidente – **JONCICLE HONORIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 887.009-SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 977.977.157-34, residente e domiciliado à Rua São Francisco, s/n – Distrito de Monte Sinai, no Município e Comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, CEP: 29800-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** supra qualificada, dispensado o procedimento licitatório nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem firmar o presente contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa de rádio para transmissão das sessões da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** deverá transmitir todas as reuniões da Câmara Municipal, bem como fornecer seu sinal a outras emissoras que queiram transmitir as reuniões:

Joncicle Honorio



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES
CEP: 29800-000
Tel.: XXX 27 756-2114

a) As transmissões serão realizadas durante o tempo em que durar as sessões da Câmara Municipal, sem limitação de tempo e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR GLOBAL – A execução se dará por empreitada de preço global, no valor total de R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) cada uma, vencíveis no dia 05 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota de Prestação de Serviços;

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - Este contrato terá vigência de 03 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

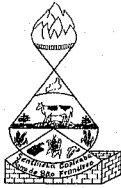
CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO – Considerar-se-á rescindo este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
- b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES – Pelo descumprimento parcial ou inexecução total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidade:

- a) Pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa à CONTRATADA:
 - a.1) Advertência;
 - a.2) multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratual;
 - a.3) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02(dois) anos.

Foricle Honorio



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

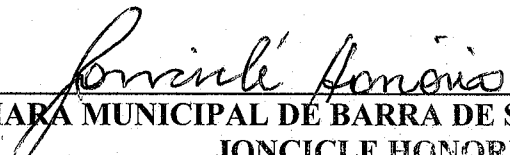
Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

CEP: 29800-000

Tel.: XXX 27 756-2114

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o foro desta Comarca de Barra de São Francisco – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, é o presente contrato, depois de lido e achado conforme, assinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
JONICLE HONORIO
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS
WANDERSON MELGAÇO MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

Visto: